

(CP-651/40)

A C O R D A O:
GOS/HLM.

Proc. 15.079/38
1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que são partes: como embargantes, Carlos Bouquet e Francisco A. de Fátua, e, como embargada, a Primeira Câmara deste Conselho que, por acórdão de 9 de outubro de 1939, publicado no D.O. de 16 de novembro do mesmo ano, não tomou conhecimento da reclamação formulada pelos embargantes contra a Rede Mineira de Viagem que reduziu as suas diárias:

CONSIDERANDO que a decisão embargada merece ser confirmada, de vez que os problemas resultantes da boa ou má classificação do quadro do pessoal administrativo daquela Rede devem ser resolvidos pelo órgão competente para a sua aprovação;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos apresentados para o fim de manter o acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Moreira de Azevedo Relator

Fui presente -aJ. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 19/7/1940.